

Protocolo nº 2020017891.

Dispensa de Licitação nº 145/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para transportador de correia utilizado na separação e aproveitamento de materiais recicláveis no Aterro Sanitário de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 145/2020.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente de Catalão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando a necessidade de manutenção do transportador de correia para que seja possível a separação e o reaproveitamento dos materiais recicláveis pela cooperativa de reciclagem.

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e no artigo na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em **fornecimento de peças para transportador de correia utilizado na separação e aproveitamento de materiais recicláveis no Aterro Sanitário de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais)**, com a pessoa jurídica **DAIANA PAULA QUEIRÓZ LOPIS DUTRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **23.038.636/0001-28**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 28 de maio de 2020.



Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente